



Câmara dos Deputados

## PL 2.139/2007

**Autor:** Marcelo Guimarães Filho

**Data da Apresentação:** 26/09/2007

**Ementa:** Altera a redação do inciso IV do art. 649 do Código de Processo Civil, tornando penhorável até 1/3 (um terço) dos vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepíos e demais quantias recebidas por liberalidade de terceiros.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Ordinária

**Regime de tramitação:** Ordinária

**Em** 03/10/2007